



CONTRATO PMG/SECFIN Nº 120/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOVA TECH INFORMÁTICA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **FÁBIO ROMERO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 2.337.392 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 305.019.114-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **NOVA TECH INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.034.799/0001-14, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 129, Casa, Prado, Gravata-PE, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE NUNES MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade nº 10.229.458, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.120.694-23, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 129, Casa, Prado, Gravata-PE, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, amparado nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir descritas a que se sujeitam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, equivalente ao período de **28 de julho de 2023 à 28 de julho de 2024**, conforme solicitações exaradas pela **Secretaria Municipal de Finanças**, através do **Ofício nº 136/2023**, datado de 05 de julho de 2023 e ratificado pelo **Parecer Jurídico nº 376/2023**, datado de 20 de julho de 2023, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 57. inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial ou imprensa de igual teor, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

gjh



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO


4.1. Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata-PE para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor.

Gravata/PE, 28 de julho de 2023.



FÁBIO ROMERO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE



PEDRO HENRIQUE NUNES MEDEIROS
NOVA TECH INFORMÁTICA
CONTRATADA

[CNPJ 41.034.799/0001-14]
NOVA TECH INFORMÁTICA
Pedro Henrique Nunes Medeiros
Marechal Floriano Peixoto, 129
Praça do Prado - Gravata-PE

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N°

2) _____ CPF n°